

ESPAÇO DOS DOENTES



O DIREITO À INFORMAÇÃO

Dr.ª Sandra Costa Dias

Vice-presidente da APLL

O direito à informação é actualmente um direito constitucionalmente protegido (artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa).

Contudo, desde que passei a conviver lado a lado com doentes do foro oncológico, deparei-me com a dura realidade de que aos doentes chega pouca informação acerca dos seus direitos, a qual deveria acompanhar em paralelo a meta fundamental que é o tratamento da doença.

Como se compreende, o doente e a família centram toda a sua atenção na cura, desconhecendo que têm direitos a vários níveis que lhes poderão permitir minorar os efeitos patrimoniais e psicológicos da doença.

Associamos muitas vezes essa necessidade de informação aos doentes que têm poucas condições económicas, o que é profundamente errado.

O direito à informação é essencial, para que, paralelamente ao tratamento da doença, os doentes do foro oncológico estejam mais protegidos e, em conjunto, ajudemos nesta luta onde todos somos importantes.

das vezes, apenas procuram saber da sua existência quando, por dificuldades económicas, os médicos ou funcionários os informam que podem recorrer à assistente social.

Esta realidade está profundamente errada e deve ser urgentemente alterada.

Os direitos existentes já são tão poucos que a informação sobre a sua existência deveria estar mais acessível aos doentes nos hospitais e centros de saúde.

O direito à isenção de taxas moderadoras; o direito à informação sobre as baixas médicas através da Segurança Social; o direito a pedir a isenção do pagamento do IRS; o direito a incentivos e apoios técnicos e financeiros a programas de reabilitação profissional de pessoas portadoras de deficiência; o direito a condições especiais no pedido de empréstimo para aquisição de habitação própria; o direito à pensão de invalidez, com um «esquema de protecção social especial» mais favorável do que o Regime Geral, e muitos outros, são direitos cuja informação deveria ser dada em simultâneo com a informação sobre a doença e tratamento da mesma.

E é importante conhecermos os nossos direitos e estarmos esclarecidos.

Infelizmente, essa não é a nossa realidade dos dias de hoje.

Pelo que «nós» associações, *in casu*, a APLL (Associação Portuguesa de Leucemias e Linfomas), que lidamos com os doentes e as suas famílias diariamente, temos o dever de os informar e dar a conhecer ao Estado dessa lacuna social.

O direito à informação é essencial, para que, paralelamente ao tratamento da doença, os doentes do foro oncológico estejam mais protegidos e, em conjunto, ajudemos nesta luta onde todos somos importantes. ■

Todos os doentes deveriam ter acesso livre à informação.

E essa informação deveria ser dada voluntariamente, sem que a pessoa precise de recorrer a ela quando dela tem necessidade.

Aliás, esquecemo-nos que o doente, absorvido pela dura realidade de que tem uma doença do foro oncológico, não tem, muitas vezes, discernimento para pensar na existência desses direitos. E, na maioria